

ENTRE A FORMA E A ESSÊNCIA: EFEITOS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NAS DIVULGAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Ahmed Sameer El Khatib

Professor Adjunto de Finanças da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Professor da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap). Doutor em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Doutor em Educação pela PUC-SP. Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC-SP.

Sérgio de Iudícibus

Professor Emérito da Universidade de São Paulo (USP). Professor Emérito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Artigo recebido em 07.10.2024 e aprovado em 12.10.2024.

SUMÁRIO: 1 Introdução 2 Plataforma teórica 2.1 Antecedentes 2.2 O ISSB 2.3 Adoção das normas no Brasil 3 Contabilidade e o desafio ambiental: essência sobre a forma ou essência e forma? 3.1 Obrigação legal de fornecer informações ambientais 3.2 O escopo e a jurisdição do ISSB 3.3 Desafios de legitimidade para o ISSB 3.4 Demais legislações de contabilidade ambiental na arena internacional 4 Resultados e discussão 5 Considerações finais 6 Referências.

RESUMO: Refletimos criticamente sobre a formação do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), sua agenda atual e provável direção futura, considerando as relações entre o ISSB e outros definidores de padrões, reguladores, profissionais e partes interessadas, além de desenvolver uma agenda de pesquisa abrangente. Por meio da revisão e da análise crítica de publicações acadêmicas e profissionais, juntamente com os planos de trabalho do ISSB, identificamos temas que impactam seu futuro, incluindo os efeitos da ausência de legislação brasileira na eficiência dos relatórios de sustentabilidade. Três temas principais emergem: primeiro, a jurisdição e o escopo do ISSB, cuja influência pode ser limitada sem uma legislação robusta que padronize as práticas de relatórios, resultando em variações significativas entre as jurisdições; segundo, o desafio contínuo de legitimidade que o ISSB enfrenta, uma vez que a falta de regulamentação pode levar à resistência das empresas em adotar suas diretrizes; e terceiro, o risco de captura dos relatórios de sustentabilidade por partes interessadas influentes, que podem moldar as informações divulgadas em benefício próprio, em vez de refletir práticas sustentáveis genuínas. A formação do ISSB é

crítica para o futuro dos relatórios de sustentabilidade, e nossa análise fornece uma visão geral abrangente do passado, presente e potencial futuro do ISSB, destacando a necessidade urgente de mais pesquisas sobre como a ausência de legislação impacta a eficiência e a credibilidade desses relatórios. Nossa agenda de pesquisa aborda questões pendentes no campo, enfatizando a importância da regulamentação para garantir práticas eficazes e transparentes.

PALAVRAS-CHAVE: ISSB. Relatórios de sustentabilidade. Legislação. Legitimidade.

BETWEEN FORM AND ESSENCE: EFFECTS OF BRAZILIAN LEGISLATION ON SUSTAINABILITY REPORTING

CONTENTS: 1 Introduction 2 Theoretical platform 2.1 Background 2.2 The ISSB 2.3 Adoption of standards in Brazil 3 Accounting and the environmental challenge: essence over form or essence and form? 3.1 Legal obligation to provide environmental information 3.2 The scope and jurisdiction of the ISSB 3.3 Legitimacy challenges for the ISSB 3.4 Other environmental accounting legislation in the international arena 4 Results and discussion 5 Final considerations 6 References.

ABSTRACT: We critically reflect on the formation of the International Sustainability Standards Board (ISSB), its current agenda and likely future direction, considering the relationships between the ISSB and other standard setters, regulators, practitioners and stakeholders, and developing a comprehensive research agenda. Through review and critical analysis of academic and practitioner publications, together with the ISSB's work plans, we identify themes that impact its future, including the effects of the absence of Brazilian legislation on the effectiveness of sustainability reporting. Three main themes emerge: first, the jurisdiction and scope of the ISSB, whose influence may be limited without robust legislation to standardize reporting practices, resulting in significant variations across jurisdictions; second, the ongoing legitimacy challenge that the ISSB faces, as the lack of regulation may lead to companies' resistance to adopting its guidelines; and third, the risk of capture of sustainability reporting by influential stakeholders, who may shape the information disclosed to their own advantage rather than reflect genuine sustainable practices. The formation of the ISSB is critical to the future of sustainability reporting, and our analysis provides a comprehensive overview of the past, present, and potential future of the ISSB, highlighting the urgent need for more research on how the absence of legislation impacts the effectiveness and credibility of these reports. Our research agenda addresses outstanding issues in the field, emphasizing the importance of regulation to ensure effective and transparent practices.

KEYWORDS: ISSB. Sustainability reporting. Legislation. Legitimacy.

1 INTRODUÇÃO

A formação do *International Sustainability Standards Board* (ISSB) em novembro de 2021 marcou um momento crucial na busca por padrões de relatórios de sustentabilidade universalmente aceitos. A formação do ISSB, juntamente com os esforços regulatórios europeus que exigem relatórios de sustentabilidade, reformulou fundamentalmente o cenário dos relatórios de sustentabilidade

internacionais. Antes da formação do ISSB, havia inúmeras estruturas de relatórios voluntários concorrentes. Essas estruturas foram formadas e desenvolvidas à medida que o interesse em exigir relatórios de sustentabilidade e estabelecer padrões globalmente reconhecidos começou a crescer significativamente (GINER; LUQUE-VÍLCHEZ, 2022; DE VILLIERS *et al.*, 2022; KHATIB, 2024).

O ISSB emergiu rapidamente como um importante definidor de padrões, introduzindo os padrões de relatórios IFRS S1 e S2 que atraíram atenção global substancial e estão prontos para adoção em várias jurisdições. No Brasil, coube ao Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon) realizar as traduções oficiais das normas para a língua portuguesa e posterior disponibilização ao Comitê Brasileiro de Normas de Sustentabilidade (CBPS). No entanto, o ISSB enfrentou críticas substanciais, particularmente por sua priorização percebida dos interesses dos investidores sobre os de outras partes interessadas (ADAMS; MUELLER, 2022; ALI *et al.*, 2023). Embora a afiliação do ISSB com a IFRS Foundation reforce sua credibilidade com os investidores, ela atraiu censura generalizada de diversas partes interessadas. Essas partes interessadas criticam o foco do ISSB em como as questões sociais e ambientais afetam o risco e as perspectivas futuras da organização de relatórios, em vez de como as ações da organização de relatórios podem afetar o ambiente natural e a sociedade.

Apesar de afirmar seu compromisso com o desenvolvimento de padrões que atendam ao interesse público e abordem as necessidades de várias partes interessadas, incluindo as dos funcionários e da sociedade em geral, persistem preocupações quanto à influência indevida de partes interessadas poderosas, principalmente provedores de capital, na definição da agenda de relatórios (DE VILLIERS *et al.*, 2022). Essa dinâmica levanta preocupações de que os padrões de relatórios de sustentabilidade podem refletir desproporcionalmente as prioridades e interesses de partes interessadas financeiras influentes, marginalizando considerações sociais e ambientais mais amplas (CARUNGU *et al.*, 2021; DE VILLIERS; ALEXANDER, 2014). Mitigar esse risco exige mecanismos de governança robustos, transparência e engajamento das partes interessadas para garantir que os padrões de relatórios abranjam uma compreensão equilibrada e abrangente da sustentabilidade social e ambiental, atendendo aos interesses de todas as partes interessadas (CARUNGU; MOLINARI, 2023).

Neste artigo, revisamos e discutimos como o ISSB foi formado, seus planos atuais e suas prováveis direções futuras. Nosso método é o de uma reflexão crítica e análise das evidências publicamente disponíveis, conforme representadas na literatura acadêmica e profissional, usando essas reflexões/análises para desenvolver uma agenda para pesquisas futuras (ALVESSON; DEETZ, 2000; GUTHRIE

et al., 2012). Isso envolve uma reflexão sobre as consequências da fundação do ISSB para pesquisadores e profissionais. Para o benefício dos pesquisadores, delineamos uma agenda de pesquisa dentro dos três temas principais que identificamos, a saber, o escopo e as jurisdições das ações do ISSB, os desafios de legitimidade que ele está enfrentando e a captura financeira que pode moldar sua agenda de definição de padrões. Com relação à metodologia aplicada, revisamos e analisamos criticamente publicações acadêmicas e profissionais juntamente com os planos de trabalho do ISSB para identificar os temas que impactam o futuro do ISSB e para desenvolver uma agenda de pesquisa. Além disso, observamos a legislação brasileira para entender se há espaço ou aderência a novas demandas do mercado.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

2.1 Antecedentes

Desde que Rachel Carson (1962) iniciou uma fase de conscientização ambiental nos Estados Unidos por meio de seu livro **Primavera silenciosa** até a declaração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), diferentes paradigmas ou esquemas conceituais foram produzidos (COLBY, 1991), que coletaram as diferentes relações entre humanos e natureza (BLANCO RICHART, 2006); a "economia de fronteira" (BOULDING, 1966), em que a Natureza é tratada como um suprimento infinito de recursos físicos (matérias-primas, água, solo, energia, ar) ou como um sumidouro infinito de subprodutos (poluição e degradação ecológica); a administração de recursos (MEADOWS *et al.*, 1972) com a publicação de **Os limites do crescimento** ou "Relatório Meadows", em que propôs o colapso do sistema no século XXI, defendendo o "crescimento zero" contra um ambiente natural limitado, promovendo o princípio do "poluidor pagador".

Também, as organizações internacionais incluíram o meio ambiente em suas políticas e linhas estratégicas. As diferentes cúpulas e conferências em todo o mundo são as que marcaram as agendas na atividade das empresas em aspectos sociais e ambientais. Entre as mais importantes estão as seguintes:

1. **Desenvolvimento sustentável** (BRUNDTLAND, 1988): neste relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, é cunhado o conceito de "desenvolvimento sustentável" (aparece em 1980 no relatório da União Internacional para a Conservação da Natureza e

dos Recursos Naturais, intitulado "Estratégia Mundial de Conservação"), definindo-o como "aquele que atende às necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades".

2. III Cúpula da Terra no Rio de Janeiro (Programa das Nações Unidas 1992): na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), pela primeira vez, em todo o mundo, o desenvolvimento sustentável é tomado como guia para a formulação de políticas de desenvolvimento racionais e regionais, ou seja, a integração entre desenvolvimento e meio ambiente.

3. Mercado de direitos (Conferência de Kyoto, 1997): a consequência mais importante da aprovação e ratificação do Protocolo de Kyoto é o início do comércio internacional de direitos de emissão, embora não seja obrigatório para os diferentes países que ratificaram o Protocolo, mas um mecanismo voluntário. As empresas devem analisar os custos das duas possibilidades que se apresentam a elas: uma possibilidade será reduzir o volume de emissões modificando seus processos de produção ou usando processos mais limpos (inovação) e a outra opção consistirá em adquirir direitos de emissão de outras empresas que não atinjam os limites estabelecidos (TARRUELLA, 2005).

4. Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo, 2002/Rio +10): esta Cúpula foi convocada pelas Nações Unidas para revisar as conquistas feitas desde a Cúpula do Rio de 1992. Os documentos básicos que foram aprovados na Cúpula de Joanesburgo foram uma Declaração Política (A Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável) de 32 pontos e um Plano de Ação (Plano de Implementação da WSSD) de 153 pontos e 10 capítulos. No lado social, o compromisso mais proeminente foi reduzir pela metade até 2015 o número de pessoas sem acesso a serviços de saúde. Em recursos naturais, os dois principais acordos foram restaurar o nível de pescarias esgotadas até 2015, onde possível, e reduzir significativamente as taxas de extinção de animais e plantas até 2010. Em termos de padrões de produção e consumo, foi decidido aumentar a participação de energias renováveis sem estabelecer porcentagens e anos (PROVENCIO, 2002).

5. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável 2012 (Rio de Janeiro, Rio +20): as conversas oficiais se concentraram em dois temas principais: como construir uma economia verde para alcançar o desenvolvimento sustentável e tirar as pessoas da pobreza e como melhorar a coordenação internacional para o desenvolvimento

sustentável. A economia verde ou economia ecológica pode ser definida como "uma economia que resulta na melhoria do bem-estar humano e da equidade social, reduzindo significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica" (site oficial do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA). A dimensão global da crise atual (econômico-financeira, energética, alimentar, ambiental, etc.) reduziu a capacidade de todos os países de aplicar políticas voltadas para alcançar o desenvolvimento sustentável. O documento final aprovado na cúpula, "O futuro que queremos" (Nações Unidas, 2012), reconhece a existência de diferentes visões, abordagens, modelos e instrumentos para atingir o objetivo geral do desenvolvimento sustentável (SOLOETA, 2012, p. 4).

6. Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável 2015 (Nova York): aprovou uma Agenda intitulada "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" e que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2016. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o resultado de um processo de negociação que envolveu 193 Estados-membros das Nações Unidas e a sociedade civil e outras partes interessadas. A Agenda consiste em 17 objetivos e 169 metas (Nações Unidas, 2015).

7. Acordo de Paris 2015–2016: 195 dos 197 países que faziam parte da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima aderiram ao tratado ambiental aprovado em 12 de dezembro de 2015, em Paris. Ele estabelece a meta de manter as temperaturas subindo "bem abaixo" de dois graus Celsius em relação à era pré-industrial. Os gases de efeito estufa emitidos pela atividade humana devem ser equiparados a níveis que as árvores, o solo e os oceanos podem absorver naturalmente. Este objetivo, segundo o tratado, deve ser alcançado em algum lugar entre os anos de 2050 e 2100 (União Europeia, 2016).

8. A COP24 em Katowice 2018 (Polônia) selou alguns acordos mínimos que permitem a aplicação do Acordo de Paris. O resultado da reunião destacou a urgência de colocar em prática medidas "urgentes e sem precedentes" para limitar o aumento da temperatura do planeta a 1,5 grau (Nações Unidas, 2018).

9. COP25 em Madri 2019: até 177 empresas apoiaram a redução das emissões de CO₂, ajudando a limitar a temperatura do planeta em 1,5 °C até o final do século e alcançando a meta de zero emissão até 2050. Em relação ao setor energético, um conjunto de dez países da América Latina e do Caribe assinou um acordo para aumentar a participação das energias renováveis

em 70% até 2030. Foi também a primeira cúpula em que os 51 ministros das finanças se reuniram e a primeira vez que lançaram o Plano de Ação de Santiago para introduzir as mudanças climáticas nas políticas econômicas e financeiras dos diferentes países (Nações Unidas, 2019).

2.2 O ISSB

A formação do ISSB representa um momento crucial na trajetória dos relatórios de sustentabilidade em direção a divulgações mais abrangentes e padronizadas. Na última década, uma infinidade de órgãos de relatórios não financeiros surgiu, impulsionada pelo reconhecimento das limitações dos mecanismos tradicionais de relatórios para abordar os desafios complexos e interconectados e as crescentes pressões enfrentadas pelas organizações, incluindo degradação ambiental, desigualdade social e falhas de governança. Esses desafios têm implicações significativas para as partes interessadas, desde investidores a funcionários e comunidades em geral (CARUNGU; MOLINARI, 2023; KHATIB, 2024). Com a crescente conscientização sobre mudanças climáticas, desigualdade social e responsabilidade corporativa, investidores, reguladores e outras partes interessadas exigem mais transparência e consistência na forma como as empresas relatam seu desempenho de sustentabilidade. O crescente reconhecimento da importância dos desafios de sustentabilidade nos relatórios corporativos tem sido a força motriz por trás da criação do ISSB. Os relatórios anuais tradicionais voltados para investidores têm sido cada vez mais criticados por não atenderem às necessidades de informação das partes interessadas (DUMAY *et al.*, 2019). Os relatórios anuais contêm predominantemente informações históricas e não reconhecem a crescente importância dos ativos intangíveis, incluindo aqueles fora do controle de uma organização, para a criação de valor (RINALDI *et al.*, 2018; KHATIB, 2024).

Na última década, vários órgãos de relatórios não financeiros surgiram, cada um promovendo estruturas e diretrizes de relatórios ligeiramente diferentes para abordar a questão da responsabilidade organizacional para uma ampla gama de partes interessadas (DE VILLIERS; MAROUN, 2018). O cenário de relatórios tem sido criticado por ser uma confusa “sopa de letrinhas” de iniciativas e padrões, levando a pedidos de consolidação e harmonização (MILNE; GRAY, 2013). Essa consolidação está agora bem encaminhada, com os principais órgãos de relatórios de sustentabilidade consolidando suas operações e novos órgãos de relatórios surgindo.

Em 2020, o *International Integrated Reporting Council* (IIRC), o principal promotor do *Integrated Reporting*, fundiu-se com o *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para formar a *Value Reporting Foundation* (VRF). O *Integrated Reporting* é uma forma combinada de relatório que relata seis "capitais" que as organizações usam para criar, manter e destruir valor: capital financeiro, capital humano, capital manufaturado, capital natural, capital social e capital intelectual. O *Integrated Reporting* (IR) visa a comunicar a história de criação de valor de uma organização às partes interessadas (RINALDI *et al.*, 2018; KHATIB, 2024). O SASB, formado em 2011, promove padrões detalhados de relatórios de sustentabilidade que se concentram nos requisitos de informação dos investidores (SASB, 2021). Portanto, a formação do VRF representou a fusão de dois órgãos com escopos e agendas diferentes, e a notícia da fusão foi recebida com críticas de que o IR havia finalmente sido "capturado" pelos interesses dos investidores (DEEGAN, 2020; FLOWER, 2020).

Um ano após a formação do VRF, em 2021, a *International Financial Reporting Standards* (IFRS) Foundation, o órgão de definição de padrões para padrões internacionais de relatórios financeiros, anunciou a formação de um novo órgão de definição de padrões, o *International Sustainability Standards Board* (ISSB), para se sentar sob a IFRS Foundation. O recém-formado ISSB compreendeu a fusão do VRF com o *Climate Disclosure Standards Board* (CDSB). O CDSB é um consórcio internacional de organizações não governamentais (ONGs) empresariais e ambientais com o objetivo de fornecer aos investidores informações ambientais úteis por meio de relatórios corporativos anuais convencionais (CDSB, 2021). Quando o VRF foi consolidado na IFRS Foundation, o IASB e o ISSB assumiram a responsabilidade pelo IR Framework (ISSB, 2024, p. 7).

Ao adquirir a VRF e criar o ISSB, a Fundação IFRS entrou como um novo *player* na ampla arena de definidores de padrões de sustentabilidade, que já continha outros definidores de padrões com longa experiência na produção de diretrizes para relatórios de sustentabilidade, como, por exemplo, o GRI (DE VILLIERS *et al.*, 2022). Apesar das críticas iniciais à Fundação IFRS por sua tentativa de influenciar os relatórios de sustentabilidade e a competição com outros definidores de padrões de sustentabilidade, a Fundação IFRS fundou o ISSB com o objetivo de "desenvolver – no interesse público – padrões que resultem em uma linha de base global abrangente e de alta qualidade de divulgações de sustentabilidade focadas nas necessidades dos investidores e dos mercados financeiros" (IFRS, 2022, p. 1). A agenda inicial do ISSB envolveu o estabelecimento de um conjunto de padrões de relatórios de sustentabilidade aceitos globalmente que sejam abrangentes, consistentes e comparáveis entre setores e regiões. Esses padrões

tinham como objetivo cobrir uma variedade de questões ambientais, sociais e de governança, incluindo emissões de carbono, diversidade e inclusão, direitos humanos e gestão da cadeia de suprimentos. Desde sua formação, o ISSB foi rápido em desenvolver e lançar o IFRS S1 e o IFRS S2, padrões globais para relatórios de sustentabilidade, aproveitando sua influência global sob a Fundação IFRS. Esses dois novos padrões visam a incorporar recomendações da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD) e incluem requisitos de divulgação baseados no setor derivados dos Padrões SASB (IFRS, 2022c).

A formação do ISSB exigiu colaboração e coordenação entre várias partes interessadas, incluindo governos, órgãos reguladores, organizações de definição de padrões, corporações, investidores e organizações da sociedade civil, juntamente com processos de consulta, negociação e construção de consenso para desenvolver e implementar os padrões. Os principais elementos dos padrões do ISSB incluem avaliação de materialidade para identificar e priorizar questões de sustentabilidade que são mais relevantes para os negócios e partes interessadas de uma empresa, consistência entre setores e regiões para facilitar a comparabilidade e o *benchmarking*, transparência para permitir que as partes interessadas tomem decisões informadas e verificação para aumentar a credibilidade e a confiança dos relatórios de sustentabilidade.

Em 2022, o ISSB assinou um memorando de entendimento com a Global Reporting Initiative (GRI), um influente órgão voluntário de relatórios, para trabalhar em conjunto para harmonizar ainda mais o cenário de relatórios de sustentabilidade (IFRS, 2022a). O GRI foi formado em 1997 e desde então desenvolveu um conjunto completo de princípios de relatórios e divulgações padrão para o desempenho econômico, ambiental e social das organizações. Os padrões GRI são a estrutura voluntária mais amplamente usada para relatórios sobre sustentabilidade no mundo (BEBBINGTON; UNERMAN, 2018), com organizações usando relatórios GRI como uma forma de melhorar sua reputação (WILBURN; WILBURN, 2013). O objetivo principal do GRI era inicialmente estabelecer o primeiro mecanismo de responsabilização para garantir que as organizações aderissem aos princípios de conduta ambiental responsável. Com o tempo, esse objetivo se expandiu para abranger questões sociais, econômicas e de governança (GRI, 2024). Desde o seu início, o GRI atraiu ampla atenção de organizações, globalmente, evoluindo para uma estrutura de relatórios internacional (Federation of European Accountants, 2016). O GRI continua sendo o padrão de relatórios mais utilizado, adotado por aproximadamente dois terços dos repórteres do N100 e cerca de três quartos dos repórteres do G250 (KPMG, 2020). A emissão das diretrizes de relatórios do GRI impactou significativamente as práticas de

contabilidade e relatórios de sustentabilidade. Os padrões do GRI foram institucionalizados como padrões de relatórios de sustentabilidade, gradualmente se integrando às estruturas institucionais existentes para atender às crescentes necessidades de informações sobre sustentabilidade (LARRINAGA *et al.*, 2020). Essa institucionalização é evidenciada pelo estabelecimento de terminologia compartilhada, como engajamento de *stakeholders*, avaliação de materialidade, relatórios de *triple bottom line* e desenvolvimento de métricas específicas (DE VILLIERS *et al.*, 2022). Por exemplo, o GRI contribuiu significativamente para popularizar conceitos como processos multissetoriais inclusivos, indicadores de impacto social e materialidade.

O reconhecimento oficial por agências governamentais nacionais, como a ONU e a OCDE, aumentou o prestígio, a visibilidade e a legitimidade do GRI, institucionalizando ainda mais os relatórios de sustentabilidade como uma prática padrão (BROWN *et al.*, 2009). Além disso, o GRI se adaptou aos desafios globais emergentes, como mudanças climáticas, avanços tecnológicos, desigualdade econômica e crescimento populacional, em sua evolução em direção à promoção de uma economia sustentável (GRI, 2024). Por exemplo, o GRI iniciou o projeto "Sustainability and Reporting 2025" para abordar os requisitos de informação para lidar com essas questões globais e explorar o papel da tecnologia em facilitar que organizações e partes interessadas colem, verifiquem, analisem e gerenciem efetivamente dados não financeiros (FIANDRINO, 2019).

2.3 Adoção das normas no Brasil

Em 26 de junho de 2023, a organização global *International Sustainability Standards Board* (ISSB) emitiu as suas duas primeiras normas – IFRS S1 e IFRS S2 –, iniciando um novo momento nas divulgações relacionadas à sustentabilidade. Elas ajudarão a aumentar a confiança nas divulgações das empresas sobre sustentabilidade para embasar as decisões de investimento e, como divulgado pelo próprio ISSB, "pela primeira vez, as normas criam uma linguagem comum para divulgar os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade.

O Brasil está avançando na implementação das normas do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), sendo o primeiro país a anunciar a adoção dessas diretrizes como padrão de divulgação ESG para empresas de capital aberto. A tradução oficial dessas normas é realizada pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon) que as disponibiliza ao Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) para posterior emissão do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (KHATIB, 2024). O Ministério da Fazenda e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) confirmaram que as normas do ISSB

serão incorporadas ao marco regulatório brasileiro por meio da Resolução CVM 193. Essa resolução estabelece que as normas IFRS S1 e IFRS S2, que tratam, respectivamente, da divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e das divulgações relacionadas ao clima, serão aplicadas no Brasil.

As empresas têm até o final de 2026 para se adequar às novas normas, e o processo de implementação deve incluir várias etapas: desde o entendimento dos requisitos até a elaboração das divulgações e a preparação para processos de assecuração. A expectativa é de que as organizações iniciem esse trabalho o mais cedo possível, reconhecendo que essa é uma construção contínua e não um objetivo a ser alcançado imediatamente. No entanto, não há legislação que obrigue as empresas a publicarem tais demonstrações, o que pode ser um problema, na medida em que, a exemplo de empresas norte-americanas, as entidades que entenderem tais divulgações como meros custos regulatórios, poderiam judicializar, alegando que não há mecanismos legais que as obriguem a seguir esses novos normativos.

3 CONTABILIDADE E O DESAFIO AMBIENTAL: ESSÊNCIA SOBRE A FORMA OU ESSÊNCIA E FORMA?

Uma parceria cada vez mais exigente com as empresas para realizar suas atividades com responsabilidade e comprometimento tem forçado a disciplina contábil a investigar novos instrumentos de mensuração, avaliação e controle. Isso tem levado os profissionais da contabilidade a adquirir novos conhecimentos em responsabilidade social corporativa, embora muitos deles duvidem que haja relação entre ecologia e contabilidade. Somente "a contabilidade pode mensurar fatos econômicos e ambientais; e informar a sociedade de forma confiável, oportuna e objetiva sobre como algumas organizações estão dando uso inadequado aos recursos ambientais e sociais" (IUDÍCIBUS, 2010; MEJIA; VARGAS MARÍN, 2012). Gomes *et al.* (2020) concluíram em seu estudo que as notas explicativas às demonstrações financeiras mostram que as entidades ainda não aproveitam a contabilidade e a gestão ambiental como mecanismos para mensurar sua influência no meio ambiente e, portanto, sua responsabilidade social.

As funções da contabilidade relacionadas à gestão ambiental têm-se limitado, em geral, às tradicionais, como a elaboração e o controle de orçamentos ambientais e o tratamento de custos, embora seu papel deva ser maior na apresentação de informações ambientais (CERNA, 2017). Tradicionalmente, a contabilidade tem sido considerada como um conjunto de técnicas para registrar

fatos econômicos, úteis e necessários, mas secundários para o desenvolvimento da economia empresarial (CARRASCO FENECH; LARRINAGA GONZALEZ, 1996).

Atualmente, esse conceito evoluiu e, segundo Wirth (2001), a contabilidade é uma “tecnologia social”, ou seja, uma disciplina que se preocupa com aspectos da realidade econômico-social das organizações, com objetivos pragmáticos de resolver problemas de informação. Essa base social da contabilidade faz com que as informações contábeis reflitam vários aspectos sociais que a atividade empresarial influencia, como questões relacionadas aos funcionários, à comunidade, ao meio ambiente ou à ética (ARIEL *et al.*, 2001).

O objetivo geral da contabilidade, como já sabemos, é fornecer informações aos diferentes agentes para ajudá-los a tomar decisões, mas essas informações geralmente estão disponíveis apenas nas contas anuais. Entre elas, está a informação contábil ambiental que aparecerá junto com outros tipos de informação, pois pode ser financeira ou não financeira, quantitativa ou qualitativa, obrigatória (aplicação de normas contábeis) ou voluntária.

Alguns autores (ZABALA LUNA, 2016) distinguem quatro períodos na contabilidade ambiental. Um primeiro período seria a década de 1970, na qual a contabilidade social e ambiental surgiu com as primeiras reflexões teóricas; um segundo período na década de 1980, quando o critério do lucro verdadeiro é usado principalmente. Na década de 1990, o terceiro período foi direcionado para a elaboração de informações públicas sociais e ambientais, em virtude da conscientização por parte da sociedade, e o último período incluiria o foco na utilidade da tomada de decisões, dando importância à contabilidade ambiental dedicada aos mercados de valores mobiliários e investidores.

Mejia e Vargas Marín (2012) definem a contabilidade ambiental como uma ciência social aplicada que estuda a avaliação qualitativa e quantitativa da existência e circulação da riqueza ambiental controlada pelas organizações, utilizando vários métodos que permitem avaliar os múltiplos controles que a organização exerce sobre a riqueza mencionada, a fim de contribuir para a acumulação, geração, distribuição e sustentabilidade integral dela. Segundo os autores, a questão ambiental e sua relação com a contabilidade abrange três dimensões: sistema de contabilidade econômica ambiental (monetária), sistema de contabilidade gerencial ambiental (monetária), sistema de contabilidade ambiental (física).

Segundo De la Rosa Leal (2019), a finalidade da contabilidade ambiental é registrar os efeitos da operação das organizações sobre os recursos naturais e a saúde ocupacional, portanto, o interesse dessa contabilidade é demonstrar o custo-benefício de ações preventivas e/ou corretivas que possam minimizar ou controlar o efeito ambiental.

Vários autores da literatura contábil também apontam em seus artigos a relação entre informação contábil e responsabilidade social corporativa. Larri-naga *et al.* (2019) nos contam que, diante da expansão dos grupos de interesse, o Grupo Intergovernamental de Peritos em Normas Internacionais de Contabilidade e Relatórios Financeiros (ISAR) distinguiu em 1977 as informações a serem incluídas nos relatórios contábeis de uso geral entre: informações financeiras e informações não financeiras. Essa distinção passa a ser consequência da implantação da responsabilidade social nas empresas "especialmente quanto ao uso de recursos humanos e naturais, bem como às consequências que suas operações podem ter sobre o meio ambiente".

Embora a contabilidade ambiental por si só não seja considerada suficiente para exercer controle sobre a responsabilidade ambiental, ela pode ser uma ferramenta que registre e relate por meio de suas demonstrações financeiras com dados ambientais. Esses estados arrecadarão em termos monetários o que a empresa investiu para ser socialmente responsável, e essas informações permitem que tenham vantagens competitivas sobre outras empresas que não têm essas informações (AMAY-VICUÑA *et al.*, 2020).

3.1 Obrigação legal de fornecer informações ambientais

Para a empresa, haverá principalmente quatro motivações (ISSB, 2024) para fornecer informações contábeis ambientais:

- 1. Requisitos legais:** o empregador cumpre, em primeiro lugar, as normas legais vigentes.
- 2. Razões econômicas:** o aumento das regulamentações pode forçar os gestores a controlar seus riscos ambientais com mais precisão diante da ameaça de sanções, multas ou do processo administrativo-criminal, mas também para reduzir os custos de produção e as possibilidades de acesso a determinados mercados.
- 3. Razões ambientais ou de gestão interna:** a própria empresa opta por implementar a gestão ambiental e seu controle e monitoramento periódicos.
- 4. Demandas de stakeholders ou de imagem social:** as empresas estão cada vez mais sob pressão de grupos de interesse.

Vamos tratar da primeira das razões: a exigência legal que as empresas têm. A primeira abordagem legislativa para a informação contábil ambiental foi o *American Comprehensive Environmental Response Compensation and Liability Act* (CERCLA, mais conhecido como "Superfund"), de 11 de dezembro de 1980,

que tratou de legislar a responsabilidade produzida por solos contaminados naquele país (BEARDEN, 2012). As primeiras regulamentações ambientais que surgiram que afetam a contabilidade das organizações foram cinco, todas de origem europeia, uma delas estendida aos EUA e Canadá. Em 1995, na Comunidade Europeia, a conscientização contábil e seu compromisso ético com a ecologia já era um tópico importante, que enfatizava a necessidade de uma mudança conceitual e metodológica na contabilidade, a revisão de paradigmas e a necessidade de pesquisa contábil em questões ambientais (CHEIN SCHEKAIBAN; DE LA ROSA LEAL, 2007).

É nesse contexto que a Divisão de Estatísticas da ONU (UNSTATS) estabeleceu em 1993 um fórum de debate chamado *London Group on Environmental Accounting*, em que as melhores práticas internacionais foram definidas e colaboraram no desenvolvimento do *System of Environmental Accounting and Integrated Economy* (SCAEI) e, além disso, o *Accounting Advisory Forum* elaborou em 1995 uma série de recomendações sobre a inclusão de aspectos ambientais na contabilidade financeira (RODRIGUEZ, 2014). Posteriormente, a Comissão Europeia incluiu grande parte dessas recomendações em uma Interpretação Vinculativa da Quarta e Sétima Diretivas. Deve-se notar que os dois assuntos incluídos nessa Interpretação Vinculativa foram a estratégia de abordagem às normas internacionais de contabilidade do *International Accounting Standard Board* (IASB) e a própria informação ambiental (ABADÍA *et al.*, 2002).

A formação do ISSB tem implicações não apenas para o futuro dos relatórios de sustentabilidade, mas também para o cenário mais amplo de padrões contábeis internacionais. Vale ressaltar que uma das vice-presidentes do ISSB, Sue Lloyd, foi anteriormente vice-presidente do *International Accounting Standards Board* (IASB), indicando uma conexão significativa entre os dois órgãos de definição de padrões. Esse pessoal compartilhado levanta questões intrigantes sobre a influência potencial dos princípios e práticas contábeis nos padrões de relatórios de sustentabilidade, bem como as sinergias ou tensões que podem surgir no processo de definição de padrões. Nossa análise da formação do ISSB e seus planos de trabalho atuais destaca três temas principais que são críticos para seu futuro, que discutiremos mais detalhadamente nesta seção. Primeiro, o escopo do ISSB em termos de desenvolvimento de uma linha de base global de padrões de sustentabilidade e como esses padrões provavelmente interagirão com estruturas e mandatos existentes é crítico para que o ISSB tenha alcance verdadeiramente global. Segundo, o ISSB enfrenta desafios contínuos devidos à sua conexão com a Fundação IFRS e a profissão contábil. Isso provavelmente afetará sua legitimidade futura, particularmente aos olhos de *stakeholders* não

investidores em informações de sustentabilidade. Em terceiro lugar, embora o ISSB consulte amplamente sobre sua direção futura e planos de trabalho atuais, certos *stakeholders* provavelmente terão mais influência do que outros, e aqueles com mais tempo e dinheiro (provedores de capital, por exemplo) provavelmente conseguirão exercer mais influência sobre a agenda do ISSB. Nesta seção, consideramos cada um desses temas e refletimos sobre os prováveis desenvolvimentos na próxima década.

Em relação às normas de contabilidade ambiental estabelecidas em parágrafo anterior, uma análise dessas primeiras normas é apresentada a seguir na Tabela 1:

Tabela 1. Análise dos marcos legais da contabilidade ambiental ao redor do mundo

Ano	Normativa	País	Emissão
1993	Proposta para informações de contabilidade ambiental Manual Nacional de Contabilidade: Contabilidade ambiental e econômica integrada	Europa	União Europeia/SEEA
1997	Declaração de posição 96-1	EUA/Canadá	USA AICPA /CICA
1998	Contabilidade e relatórios financeiros ambientais em nível corporativo	ONU	ISAR/UNCTAD
1998	FRS12 (gestão)	Reino Unido	FRC/IASB
1998	IAS 37	Internacional	IASC
1998	Declaração de Práticas Internacionais de Auditoria 1010 – IAPS-1010: Consideração de questões ambientais na auditoria de demonstrações financeiras	Internacional	IFAC
1998	Estudo 6-Gestão ambiental em organizações (gestão contábil)	Internacional	IFAC

Fonte: Dos autores (2024).

Note que o tratamento dos aspectos ambientais é um problema global, que foi abordado por vários países ao longo dos anos.

3.2 O escopo e a jurisdição do ISSB

Como todos os novos definidores de padrões privados, o primeiro desafio que o ISSB enfrentou foi o de se posicionar dentro da arena de definição de padrões de sustentabilidade existente. Essa arena já estava florescendo com iniciativas (frequentemente concorrentes) para regulamentar relatórios de sustentabilidade e justificar seu trabalho. Para alguns, o interesse da Fundação IFRS em relatórios de sustentabilidade pode parecer surpreendente e irracional à primeira vista, em virtude de duas justificativas principais: primeiro, a Fundação IFRS era bem conhecida em todo o mundo por seu interesse em relatórios financeiros e seu escopo como definidora de padrões de contabilidade financeira; segundo, uma vez que já havia definidores de padrões privados influentes com mais experiência produzindo padrões globais para relatórios de sustentabilidade, por que outro definidor de padrões era necessário?

Como De Villiers *et al.* (2022) observam, a Fundação IFRS justificou a criação do ISSB em resposta aos "crescentes apelos pela necessidade urgente de maior consistência em relatórios e informações comparáveis", acreditando que a melhor opção era criar um novo definidor de padrões em vez de manter o *status quo* ou facilitar as iniciativas existentes. Apesar dessa justificativa retórica, propomos pelo menos três outras justificativas interconectadas que explicam o interesse da Fundação IFRS na definição de padrões de sustentabilidade, a saber: seu interesse próprio em estender sua jurisdição; a necessidade técnica de preparadores de relatórios financeiros usarem seus outros padrões; e sua tentativa de influenciar as regras de relatórios de sustentabilidade em favor de uma ideologia de capital mais financeiro.

Primeiro, a justificativa de interesse próprio da Fundação IFRS para criar o ISSB era alavancar o cenário internacional, que estava se movendo em direção a relatórios de sustentabilidade obrigatórios. A formação do ISSB ocorreu quando a União Europeia (UE) estava elaborando e perto de emanar a nova Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa, que estenderia o escopo da Diretiva de Relatórios Não Financeiros anterior e impactaria um número significativo de empresas na Europa. Assim, a necessidade de padrões de relatórios para cumprir com a nova Diretiva foi uma grande oportunidade para qualquer definidor de padrões privado criar padrões obrigatórios a serem aplicados em todos os Estados-membros europeus, estendendo assim sua jurisdição.

A Fundação IFRS sem dúvida esperava receber o endosso da Comissão Europeia como a nova normatizadora europeia, pois já era a normatizadora de relatórios financeiros na Europa. Tal endosso criaria sinergia entre o IASB e o ISSB, reduzindo duplicações desnecessárias. Conforme argumentado no documento

de consulta da Fundação IFRS para relatórios de sustentabilidade, por meio do ISSB, "as partes interessadas também poderiam se beneficiar [de] requisitos desenvolvidos por uma única organização em relatórios financeiros e relatórios de sustentabilidade" (IFRS, 2020, p. 9). Assim, o objetivo da Fundação IFRS era consolidar sua jurisdição na Europa ao se juntar ao processo de elaboração de regras para relatórios de sustentabilidade na Europa. No entanto, independentemente desses benefícios potenciais, a União Europeia instruiu o EFRAG a desenvolver os padrões obrigatórios europeus para relatórios de sustentabilidade.

Embora a corrida para ser o definidor de padrões de relatórios de sustentabilidade na Europa tenha resultado na primazia do EFRAG, o jogo em nível global ainda parece estar aberto. A ação pretendida pelo ISSB parece superar as fronteiras europeias, já que o objetivo da Fundação IFRS provavelmente é estender sua jurisdição em outros países do mundo, independentemente da lei e da política europeias. Como afirma o documento de consulta da Fundação IFRS sobre relatórios de sustentabilidade, "os apelos [por harmonização e padrões internacionais] sugerem que o histórico e a experiência da Fundação IFRS na definição de padrões, e seus relacionamentos com reguladores globais e governos ao redor do mundo, podem ser úteis para definir padrões de relatórios de sustentabilidade" (IFRS, 2020). A influência da Fundação IFRS atualmente se estende ao redor do mundo, já que 160 jurisdições globalmente têm compromissos com os padrões contábeis IFRS e, portanto, podem ser impactadas pelos padrões de sustentabilidade IFRS. Além disso, por meio do SASB, agora controlado pela Fundação IFRS por meio da Value Reporting Foundation, a Fundação IFRS provavelmente pode influenciar os desenvolvimentos de definição de padrões de divulgação de sustentabilidade nos Estados Unidos.

A adoção global das normas contábeis IFRS nos leva ao segundo motivo que motiva a fundação do ISSB. As regulamentações internacionais sobre informações de sustentabilidade começaram a influenciar a maneira como os relatórios financeiros são preparados. As questões de sustentabilidade entraram no domínio da contabilidade financeira e impuseram a necessidade de mensurar e relatar como os fatores sociais e ambientais influenciam o valor e o desempenho financeiro das empresas. Por exemplo, a regulamentação europeia sobre dupla materialidade exige a aplicação da materialidade financeira no relato de questões de sustentabilidade para aplicar a perspectiva "de fora para dentro" da dupla materialidade (ABHAYAWANSA, 2022; LA TORRE *et al.*, 2020). Além disso, as primeiras evidências empíricas demonstram uma necessidade significativa de clareza sobre como aplicar essas abordagens à materialidade (JØRGENSEN *et al.*, 2022). Assim, os preparadores de relatórios financeiros em breve precisarão

refletir sobre como relatar os riscos e oportunidades financeiras de questões de sustentabilidade, exigindo ajustes nos padrões contábeis para alinhar os relatórios.

As organizações que já adotam os padrões contábeis IFRS serão diretamente influenciadas pelas mudanças nos padrões contábeis financeiros IFRS. As materialidades financeira e de impacto (ou social e ambiental) refletem diferentes conceitos de materialidade e exigem diferentes padrões de relatórios (ABHAYAWANSA, 2022). Assim, o trabalho do ISSB para definir padrões sobre divulgação financeira relacionada à sustentabilidade não é apenas uma escolha estratégica para posicioná-lo na arena de relatórios de sustentabilidade (DE VILLIERS *et al.*, 2022), mas também uma resposta à necessidade de preparar relatórios financeiros.

O plano da IFRS Foundation de estender sua jurisdição globalmente em relação aos requisitos de divulgação de sustentabilidade foi recentemente concretizado com a adoção pela SEC de regras que exigem divulgação relacionada ao clima. Em abril de 2024, a SEC adotou regras que exigem que as empresas adotem os padrões de divulgação relacionados ao clima emanados pelo TCFD, que é a esfera de influência da IFRS Foundation. Enquanto isso, o *Financial Stability Board* encarregou a IFRS Foundation de monitorar o progresso das divulgações relacionadas ao clima das empresas do TCFD, transferindo essa responsabilidade para o ISSB a partir de 2024. A justificativa por trás dessa decisão é que os padrões do ISSB (IFRS S1 e S2) abrangem e incorporam as recomendações do TCFD. Dessa forma, a Fundação IFRS aumentou seu poder de regular e controlar informações de sustentabilidade corporativa para investidores. Consequentemente, a estratégia da Fundação IFRS parece ser baseada na conquista de jurisdições por meio de vários órgãos de padronização ou organizações locais que operam dentro dos padrões de sustentabilidade, ao mesmo tempo que centraliza o poder posteriormente.

O terceiro motivo potencial para a criação do ISSB está relacionado aos interesses do mercado financeiro representados pela Fundação IFRS e à rede ideológica que a apoia. A Fundação IFRS e o ISSB se beneficiam do suporte de uma extensa rede internacional de instituições. Como Giner e Luque-Vílchez (2022) destacam, a Fundação IFRS já se beneficia do suporte de instituições internacionais líderes e atores orientados para o mercado, como a IOSCO e o Fórum Econômico Mundial. Em âmbito internacional, embora não tenha o poder de impor seus padrões por conta própria, a Fundação IFRS conseguiu impor seus padrões em muitas jurisdições com o apoio da IOSCO, que também apoiou o estabelecimento do ISSB (GINER; LUQUE-VÍLCHEZ, 2022).

A literatura anterior demonstra que a adoção do IFRS em âmbito internacional é frequentemente revelada em posições políticas inspiradas e orientadas

para alcançar o neoliberalismo e a ideologia capitalista em prol da proteção dos interesses dos mercados (HARTMANN *et al.*, 2020; LAAKSONEN, 2022; MANTZARI; GEORGIU, 2019). Em relação à definição de padrões de relatórios de sustentabilidade, a Fundação IFRS recebeu pressão da comunidade empresarial para agir por meio do ISSB (GINER; LUQUE-VÍLCHEZ, 2022). Atividades de *lobby* de preparadores de relatórios e investidores exerceram pressão sobre a Fundação IFRS, com o objetivo de garantir que os atores do mercado financeiro fossem representados e proteger seus interesses na definição de padrões. Assim, a iniciativa da IFRS Foundation de estender sua jurisdição por meio do ISSB geograficamente e ampliar seu escopo de definição de padrões em outros campos pode ser vista como um processo orientado politicamente visando a impor e a salvaguardar o interesse hegemônico dos atores do mercado de capitais. Nesse sentido, o futuro revelará quais jurisdições serão influenciadas e como o ISSB poderá aplicar seus padrões financeiros com as regulamentações de relatórios de sustentabilidade a países individuais.

3.3 Desafios de legitimidade para o ISSB

Quando foi fundado, o primeiro desafio que o ISSB teve que enfrentar foi demonstrar que havia a necessidade de um novo definidor de padrões para desenvolver padrões internacionais para relatórios de sustentabilidade (ADAMS; MUELLER, 2022; DE VILLIERS *et al.*, 2022). Como um novo *player* no campo da sustentabilidade, seu objetivo principal era obter legitimidade para atuar como definidor de padrões em uma arena competitiva onde já havia definidores de padrões privados com mais legitimidade e aceitação mundial, como o GRI. Como De Villiers *et al.* (2022) argumentam, o GRI já tinha legitimidade, tendo uma posição global distinta como o principal definidor de padrões para relatórios de sustentabilidade de múltiplas partes interessadas – uma legitimidade que veio do mercado (DE VILLIERS *et al.*, 2022). Em vez disso, o ISSB tentou alavancar uma fonte diferente de legitimidade: poder estrutural vindo de sua estrutura global na definição de padrões de relatórios financeiros (DE VILLIERS *et al.*, 2022). Essa legitimidade estrutural não se baseia nos resultados alcançados no campo, mas em sua estrutura, configuração processual e vínculos com reguladores e autoridades, por meio dos quais a Fundação IFRS busca demonstrar que é a organização adequada para governar a definição de padrões globais de sustentabilidade (DE VILLIERS *et al.*, 2022).

Apesar dessa tentativa de estabelecer legitimidade, a iniciativa do ISSB não foi bem recebida como esperado e ainda enfrenta problemas de legitimidade em

alguns setores. As vozes dissidentes e seus argumentos foram revelados no processo de consulta. Adams e Mueller (2022) analisam as respostas ao processo de consulta da Fundação IFRS que introduziu a iniciativa do ISSB, descobrindo que a maioria das respostas dos principais pesquisadores no campo de acadêmicos de relatórios de sustentabilidade não apoiava as propostas da Fundação IFRS. A comunidade acadêmica demonstrou ceticismo sobre o trabalho do ISSB e suas potenciais implicações para organizações, sociedade e meio ambiente. Isso levantou sérias preocupações quanto à missão do ISSB.

Em particular, os acadêmicos levantaram preocupações sobre o foco do ISSB em investidores, sua falta de alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e o comprometimento dos governos, e sua falta de *expertise* em sustentabilidade (ADAMS; MUELLER, 2022). Enquanto Adams e Mueller (2022) argumentam que a falta de apoio dos acadêmicos pode ser devida ao erro da Fundação IFRS de não ter consultado a comunidade científica antes da publicação do documento de consulta, acreditamos que o debate é mais político e reside nas diferentes posições ideológicas. Realisticamente falando, a Fundação IFRS não consultou a comunidade acadêmica de contabilidade porque não precisa de seu apoio.

O ISSB foi rotulado como representante da captura do processo de definição de padrões por grupos poderosos, como grandes empresas de contabilidade e gestores de ativos (ADAMS; MUELLER, 2022). Kulik e Dobler (2023) concluem que os preparadores e usuários de relatórios de sustentabilidade, juntamente com a profissão contábil, são os maiores grupos de participantes no processo de consulta do ISSB, enquanto, surpreendentemente, houve pouca participação de investidores (já que o ISSB afirma estar desenvolvendo padrões que visam a atender às necessidades dos investidores). Os autores concluem que tal desequilíbrio na participação das partes interessadas representa ameaças potenciais à legitimidade do ISSB e ao seu processo de definição de padrões (KULIK; DOBLER, 2023). No entanto, acreditamos que tal desequilíbrio na participação dos grupos de partes interessadas sempre provavelmente existirá no processo de consulta de definição de padrões e reflete o fundamento ideológico que inspira e apoia o definidor de padrões.

O ISSB provavelmente continuará tentando moldar sua legitimidade escolhendo estrategicamente seus melhores apoiadores. Por exemplo, o Memorando de Entendimento entre o ISSB e o GRI com o objetivo de alinhar seus programas de trabalho parece ser um passo nessa estratégia de legitimação (ADAMS; MUELLER, 2022). A batalha discursiva entre apoiadores e partes interessadas dissidentes continuará tanto em contextos profissionais quanto em acadêmicos,

e essa batalha definitivamente afetará a legitimidade do ISSB (ADAMS; MUELLER, 2022). O ISSB provavelmente tentará obter consenso das partes interessadas que mais importam. Enquanto isso, acadêmicos e outras partes interessadas são chamados a defender o significado mais amplo de sustentabilidade e ampla participação no processo de definição de padrões, revertendo ao profundo senso do antigo interesse público reivindicado (LEESON; KUSZEWSKI, 2023).

Esses desafios de legitimidade podem parecer o legado dos problemas de legitimidade e críticas de longa data da IFRS Foundation e do IASB em virtude, por exemplo, da falta de representantes nacionais de suas diversas jurisdições em sua estrutura de governança e procedimentos de devido processo (DANJOU; WALTON, 2012; WINGARD *et al.*, 2016), às pressões de autoridades públicas (MOSCARIELLO; PIZZO, 2022) ou à falta de evidências empíricas dos benefícios econômicos advindos de seus padrões contábeis (CHUA; TAYLOR, 2008). No entanto, no caso do ISSB, é a ideologia que fundamenta seus padrões que reforça e distingue o desafio de legitimidade da IFRS Foundation. A carta aberta enviada por muitos professores internacionais de contabilidade aos curadores da Cátedra IFRS Foundation em resposta ao Documento de Consulta sobre Relatórios de Sustentabilidade da IFRS Foundation destaca a preocupação acadêmica de que "houve pouco ou nenhum envolvimento com o extenso corpo de pesquisas contábeis publicadas sobre o tópico de contabilidade e relatórios de sustentabilidade" no projeto proposto do ISSB. Dessa forma, a IFRS Foundation e o ISSB ignoraram décadas de pesquisas científicas sobre contabilidade e relatórios de sustentabilidade.

Além disso, um dos desafios críticos enfrentados pelo ISSB diz respeito à sua legitimidade em definir uma agenda para padrões de relatórios de sustentabilidade. Curiosamente, enquanto alguns países, como a Nova Zelândia, optaram por buscar iniciativas independentes de relatórios de sustentabilidade, outros, como a Austrália, estão considerando a adoção de padrões ISSB juntamente com estruturas regulatórias existentes, particularmente à luz dos desenvolvimentos na União Europeia. Essa divergência nas posições nacionais em relação à adoção do ISSB ressalta a complexidade da questão da legitimidade e estimula uma investigação mais aprofundada sobre os fatores subjacentes que influenciam as decisões dos países em relação aos órgãos de definição de padrões para relatórios de sustentabilidade.

3.4 Demais legislações de contabilidade ambiental na arena internacional

Além de legislação e regulamentos que foram expostos anteriormente, existem outros documentos contábeis internacionais importantes relacionados à coleta de aspectos ambientais. Abaixo estão alguns desses documentos:

- União Europeia (2001), Regulamento (EC) 761/2001, que permite que as organizações adiram voluntariamente a um sistema comunitário de gestão e auditoria ambiental (EMAS). (DOZE 24.04.2001)
- Global Reporting Initiative (GRI 2002) ou a Comissão de Responsabilidade Social Corporativa AECA (RSC 1, 2004)
- Nos Estados Unidos, Declaração de Posição (SOP) 96-1: Responsabilidades de Remediação Ambiental, em 1996, emitida pelo Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA)
- No Canadá, o Instituto Canadense de Contadores Certificados (CICA) publicou em 1996 o "Manual: Normas Internacionais de Contabilidade Seção 1501".
- Trabalhos emitidos pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), Norma de Auditoria n. 1010 "Considerações ambientais na auditoria de demonstrações financeiras" e Estudo 6 – Gestão ambiental em organizações
- O Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos das Nações Unidas sobre Normas Internacionais de Contabilidade e Relatórios (ISAR) publicou o relatório "Contabilidade e Relatórios Financeiros para Custos e Passivos Ambientais", em 1998.
- Lei 8/1994 de 24 de junho sobre Avaliação de Impacto Ambiental
- Na União Europeia, a emissão da interpretação das 4ª e 7ª diretivas em 1998 – Diretiva de Contas da União Europeia (UE, 1998)
- O Livro Branco sobre Responsabilidade Ambiental (Comissão Europeia, 2000)
- Livro Verde: Fomentando uma estrutura europeia para a responsabilidade social corporativa (Comissão Europeia, 2001)
- Triple bottom line: Does it all Add UP (2004)
- Pacto Global sobre Responsabilidade Social (2000), ONU
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (2000)
- Declaração Tripartite da OIT sobre Negócios Internacionais e Política Social (1977-2000)
- Norma AA-1000 – novembro de 1999, *Institute of Social Ethical Accountability*
- SA-8000: *Council on Economic Priorities Accreditation Agency* (CEPAA)

- Sistema de Contabilidade Ambiental-Econômica 2012: Contabilidade Experimental de Ecossistemas – publicação oficial final (2014)
- Sistema de Contabilidade Ambiental-Econômica 2012: Aplicações e Extensões – publicação de capa branca (2014)
- Sistema de Contabilidade Ambiental-Econômica 2012: Estrutura Central – publicação oficial final (2014)
- Sistema de Contabilidade Ambiental-Econômica 2012: Contabilidade Experimental de Ecossistemas – publicação de capa branca (2013)
- Sistema de Contabilidade Ambiental-Econômica 2012: Central Estrutura – publicação de capa branca (2012)
- Estrutura de monitoramento para água: nota informativa sobre o sistema de contas econômicas e ambientais para água (SEEA-Water) e as recomendações internacionais para estatísticas de água (IRWS) (2011)
- Recomendações internacionais para estatísticas de água (IRWS) (2010)
- Sistema de contabilidade econômica e ambiental para água (SEEA-Water) (2007)
- Manual de contabilidade nacional: contabilidade econômica e ambiental integrada para pesca (SEEA-F) (2004)
- Manual de contabilidade nacional: contabilidade econômica e ambiental integrada 2003 (SEEA 2003)
- Manual de contabilidade nacional: contabilidade econômica e ambiental integrada – um manual operacional (2000)
- Manual de contabilidade nacional: contabilidade econômica e ambiental integrada 1993 (SEEA 1993)

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A contabilidade ambiental é um campo que tem evoluído significativamente ao longo das últimas décadas, refletindo a crescente preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental das empresas. Esta seção de resultados apresenta e discute a evolução das normas de contabilidade ambiental, desde suas primeiras referências até as atuais normas do *International Sustainability Standards Board* (ISSB).

As raízes da contabilidade ambiental podem ser rastreadas até os anos 1990, quando a consciência sobre questões ambientais começou a ganhar destaque. Em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (também conhecida como “Cúpula da Terra”), foi enfatizada a necessidade de integrar considerações ambientais nas práticas contábeis. A

Organização das Nações Unidas (ONU) recomendou que tanto em níveis macro quanto em microeconômicos, a contabilidade ambiental deveria incluir a identificação e a mensuração de atividades que impactam o meio ambiente. No Brasil, um marco importante ocorreu em 2004 com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n. 1.003, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 15. Esta norma estabeleceu procedimentos para a evidenciação de informações sociais e ambientais, buscando demonstrar à sociedade a responsabilidade social das entidades. A NBC T 15 foi um passo crucial para formalizar a contabilidade ambiental no contexto brasileiro, permitindo que as empresas começassem a relatar seus impactos ambientais de forma sistemática.

Apesar do progresso, muitos desafios persistem na implementação da contabilidade ambiental. Estudos precedentes indicam que muitas empresas ainda utilizam predominantemente práticas contábeis tradicionais, sem integrar efetivamente os instrumentos da contabilidade ambiental em suas decisões. A falta de conhecimento sobre os benefícios da contabilidade ambiental entre contadores e gestores também é uma barreira significativa.

O desenvolvimento mais recente na área de contabilidade ambiental é marcado pela criação do ISSB, que visa a estabelecer normas globais para relatórios de sustentabilidade. O ISSB busca unificar as práticas contábeis ambientais em um padrão internacional, promovendo maior transparência e comparabilidade nas informações financeiras e não financeiras relacionadas ao meio ambiente. Essa iniciativa é vista como um avanço significativo para alinhar as práticas contábeis com as expectativas globais em relação à sustentabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um crescente movimento "anti-ESG" nos EUA, com *lobby* poderoso e potenciais ações judiciais contra os padrões (HO, 2023). Uma consequência pode ser que algumas organizações dos EUA – muitas das quais produzem relatórios de sustentabilidade voluntariamente – cumpram os padrões do ISSB em seus relatórios voluntários para atender aos requisitos de informação de investidores e partes interessadas globais que buscam transparência e comparabilidade.

O plano de trabalho atual do ISSB e seus relacionamentos externos destacam o desafio central que será crítico para sua longevidade, ou seja, desenvolver conexões mais próximas entre os próprios órgãos de definição de padrões, os padrões que eles emitem e outros órgãos de relatórios e reguladores no mesmo campo. Consolidação e colaboração serão essenciais para o sucesso e alcance

futuros do ISSB. Soma-se a isso o fato de não termos legislação que obrigue as empresas a emitir seus relatórios de sustentabilidade.

Ao estabelecer sua posição global como um definidor de padrões de sustentabilidade, o ISSB continuará a enfrentar desafios de legitimidade. Embora pesquisas emergentes forneçam evidências empíricas da participação das partes interessadas no processo de consulta inicial do ISSB (ADAMS; MUELLER, 2022; KULIK; DOBLER, 2023), o ISSB continuará tentando obter consenso das partes interessadas por meio de mais processos de consulta e colaborações. Assim, pesquisas futuras podem ser direcionadas para revelar suas estratégias de legitimidade e o apoio ideológico que advém delas. Algumas questões de pesquisa pertencentes a esta rota de pesquisa são:

- Como as partes interessadas veem o ISSB e seus objetivos, e particularmente seus vínculos com a Fundação IFRS?
- Quem são as partes interessadas que apoiam e que discordam do ISSB e por quê?
- Como o ISSB prioriza suas partes interessadas?
- Como o ISSB responde às vozes discordantes?
- Como o direito brasileiro vai acomodar essas questões?
- Direito e Contabilidade fundarão o princípio de essência e forma econômica?

Nossa análise revela como o ISSB está sendo puxado em várias direções. O ISSB foi formado por órgãos com interesses concorrentes e agora está sob o guarda-chuva da IFRS Foundation, posicionando-se ao lado de outros órgãos de relatórios que historicamente se concentraram em informações financeiras para investidores. Os planos de trabalho atuais do ISSB destacam como ele precisa decidir como trabalhar efetivamente ao lado desses órgãos focados em investidores e outros órgãos, que são focados em grupos de partes interessadas mais amplos. Embora haja incentivo de investidores e outras partes interessadas para que o ISSB e os órgãos de relatórios financeiros trabalhem mais próximos, isso pode levar tempo. Em particular, a IFRS Foundation é bem estabelecida e fortemente focada na comunidade de investidores. O ISSB precisa trabalhar ao lado desses definidores de padrões de contabilidade financeira enquanto tenta apelar para uma base de partes interessadas mais ampla, uma posição complicada para um órgão de relatórios relativamente novo. Esse desafio é exacerbado pela influência que certas partes interessadas existentes já têm sobre o processo de definição de padrões em geral.

Nosso artigo também destaca tensões fundamentais mais amplas que estão no cerne dos relatórios de sustentabilidade. Um órgão de relatórios focado em relatórios de sustentabilidade pode se posicionar com sucesso sob a bandeira da IFRS Foundation (um órgão focado nas necessidades dos investidores) sem ser indevidamente influenciado pelas necessidades dos provedores de capital? Ou a formação do ISSB representa um passo essencial para que os definidores de padrões financeiros e de sustentabilidade trabalhem mais juntos, não importa o quão difícil isso possa ser? Como os requisitos de informações de curto prazo dos investidores podem se alinhar aos requisitos de informações de longo prazo de outras partes interessadas, e há uma maneira de conectá-los? Essas questões essenciais têm sido o foco da pesquisa acadêmica há muito tempo, e a formação do ISSB serve para destacar sua crescente importância. Portanto, sugerimos a necessidade de mais pesquisas sobre esses assuntos.

Nosso artigo examina a formação do ISSB em um estágio crítico, após a emissão dos padrões globais de relatórios de sustentabilidade IFRS S1 e S2. Por sua própria natureza, nosso artigo comenta sobre os desenvolvimentos neste momento específico. Dada a natureza dinâmica deste campo, é provável que haja grandes novos desenvolvimentos nesta área nos próximos anos, que terão que ser avaliados. Pesquisas futuras poderiam, por exemplo, considerar até que ponto os desenvolvimentos reais seguem ou divergem de nossas reflexões, e as consequências desses desenvolvimentos para os relatórios de sustentabilidade.

Vários desenvolvimentos recentes no campo dos relatórios de sustentabilidade podem ter deixado alguns profissionais céticos sobre a longevidade de certas iniciativas de relatórios. Dado o escopo do trabalho do ISSB e sua influência global, nosso artigo fornece um ponto de referência útil, bem como destaca potenciais desenvolvimentos futuros que podem ser úteis para o planejamento de respostas práticas. No entanto, questões domésticas e legais deveriam ser observadas, mas percebemos uma inércia, sobretudo, em questões relacionadas ao direito brasileiro.

6 REFERÊNCIAS

AMAY-VICUÑA, Rocío Karina; NARVÁEZ ZURITA, Cecilia Ivonne; ERAZO ÁLVAREZ, Juan Carlos. La contabilidad ambiental y su contribución en la responsabilidad social empresarial. *Dominio de las Ciencias*, v. 6, p. 68-98, 2020.

BEARDEN, David M. **Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act**: a summary of superfund cleanup authorities and related provisions of the act. Washington, DC: Library of Congress, 2012. (Congressional Research Service).

BRUNDTLAND, Gro Harlem. **Report of the World Commission on Environment and Development**: our common future. Madrid: Alianza, 1988.

CARRASCO FENECH, Francisco; LARRINAGA GONZALEZ, Carlos. El poder constitutivo de la contabilidad: consideraciones sobre la cuestión medioambiental. In: VV.AA. **Ensayos sobre contabilidad y economía**: en homenaje al profesor Angel Sáez Torrecilla. Madrid: Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas, 1996. t. II.

CERNA, Oswaldo J. Vasquez. **Contribución de la ciencia contable y empresarial a la gestión de la responsabilidad social de las empresas y la protección del medio ambiente**. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 2017.

CHEIN SCHEKAIBAN, Nazlhe Faride; DE LA ROSA LEAL, Maria Eugenia. **Tipología de la contabilidad medioambiental**. [S. l.: s. n.], 2007. (Organizações em Contexto, 3).

COLBY, Michael E. Environmental management in development: the evolution of paradigms. **Ecological Economics**, v. 3, p. 193-213, 1991.

DE LA ROSA LEAL, María Eugenia. La congruencia de la contabilidad ambiental en la normatividad contable nacional. **Contabilidad y Auditoría**, año 25, n. 49, p. 49-80, 2019.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). Framework for the preparation and presentation of financial statements. 2024. Disponível em: <http://www.ifrs.org>. Acesso em: 23 ago. 2024.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KHATIB, Ahmed Sameer El. Adoption of IFRS Sustainability Standards (IFRS-S) in Brazil: contributions to the development of climate-related disclosure indicators. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 18, n. 4, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v18n4-057>. Acesso em: 23 ago. 2024.

LARRINAGA, Carlos; MONEVA, Jose M.; ORTAS, Eduardo. Twenty-five years of Social and Environmental Accounting in Spain: past, present and future. **Spanish Journal of Finance and Accounting**, 2019.

MEADOWS, Donella H.; MEADOWS, Dennis L.; RANDERS, Jorgen; BEHRENS III, William W. **The limits to growth**. New York: Universe Books, 1972.

MEJIA SOTO, Eutimio; VARGAS MARÍN, Luis Alberto. Contabilidad para la sostenibilidad ambiental y social. **Lúmina**, n. 13, p. 48-70, 2012.

MEJIA SOTO, Eutimio. **Contabilidad ambiental**: crítica al modelo de contabilidad financiera. Armenia: Universidad del Quindío. 2010.

RODRIGUEZ, Jaime. La contabilidad medioambiental ecológica o verde. **Contable**, n. 50, p. 16-17, 2014.

SOLOETA, Iñaki Esparta. La falta de consenso en torno a la economía verde. Paper presented at Conama 2012, Congreso Nacional de Medio Ambiente, Madrid, Spain, November 26-30, 2012.

TARRUELLA, Anna Tena. 2005. Protocolo de Kioto. Situación de partida y efectos sobre los costes de las empresas españolas desde diferentes perspectivas de cambio tecnológico. **Revista Iberoamericana de Contabilidad de Gestión**, n. 5, p. 193-207, 2005.

UNITED NATIONS. The future we want. Paper presented at United Nations Conference on Sustainable Development Outcome Document, Rio de Janeiro, Brazil, June 20-22, 2012.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs Disability of United Nations. 2015

UNITED NATIONS. Climate Change, 2018.

UNITED NATIONS. Sustainable Development, 2019.

WIRTH, Maria Cristina. **Acerca de la ubicación de la contabilidad en el campo del conocimiento.** Buenos Aires: Editorial La Ley, 2001.

ZABALA LUNA, María Camila. **Relación de la contabilidad ambiental y las normas internacionales de información financiera:** mini revisión de literatura. Thesis (Bachelor) –, Facultad de Ciencias Económicas y Administrativas, Guasave, 2016.